



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 600,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE -REC.VINCUL.UNIAO

10 - Saúde

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 - Gestão da Saúde

10.305.0071.2.139 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

R\$ 600,00

(Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro da Vigilância em Saúde)

TOTAL

R\$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE -REC.VINCUL.UNIAO

10 - Saúde

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 - Gestão da Saúde

10.305.0071.2.139 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 600,00

(Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro da Vigilância em Saúde)

TOTAL

R\$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de Outubro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br